



LEI Nº 711, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Catingueira - PB autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinados a realização de despesas proveniente de recursos recebidos de Emenda de transferência especial Estadual, criando fonte de recursos para ações já existentes ficando classificado na seguinte dotação orçamentária:

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1009 - UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

1039 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE

4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 150.000,00

F.R: 16323210 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Emendas Parlamentares Individuais

TOTALR\$ 150.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação de dotação na forma do art. 43, § 1º inciso III, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964.

14.000 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13 - CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

1012 - PRESERVANDO A CULTURA

1032 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS

4490.51 – OBRAS E INTALAÇÕES.....R\$ 150.000,00

F.R: 17000000 – Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catingueira-PB em, 20 de Novembro de 2023.

Suelio Félix de Alencar
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional